

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022****Processo Administrativo: 6817.2023****Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0063.2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, e do outro lado a, **Thalyta Lorrane Lopes Carneiro**, portadora do CPF: nº 613.812.153-86, RG: nº 030072412005-4/SSP/MA com sede na Rua do Comercio nº 421 - Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-00 de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 038/2022 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.0063.2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 11(onze) meses, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO Da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 11(onze) meses ao **Contrato nº 038/2022**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 038/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor estimado de R\$ 3.000,00(três mil e reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93.

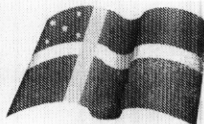
CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2023:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

*Thalyta**[Signature]*



10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhá - MA, 28 de Novembro de 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALBERTO CALOS PEREIRA JUNIOR
LOCATÁRIO(A)

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Thalyta Lorrane Lopes Carneiro

Thalyta Lorrane Lopes Carneiro

CPF nº613.812.153-86

LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Bertiz Bessa Carlos
Cpf: 403.877.143 - 91

Nome: Aluísio Orange Junior
Cpf: 079.941.393 - 37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls

090

Proc. Nº 071/2022

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3258

PÁGINA 090

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Thalyta Lorrane Lopes Carneiro OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhma/MA. Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 11(once) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 007/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(once) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde Representado pelo Srº Alberto Carlos Pereira Junior LOCADOR: Thalyta Lorrane Lopes Carneiro Chapadinhma - MA, 28 de Novembro de 2023 Alberto Carlos Pereira Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades do réveillon 2024 do município de Chapadinhma/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/06/2023 à 31/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023.

Chapadinhma (MA), 01 de Dezembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 323/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO FESTIVIDADES RÉVEILLON 2024 DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.S.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.227.277/0001-10 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, oriundo do Contrato nº 323/2023 do Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico-financeiro: Em razão do aumento do valor da apresentação artística de cantores e bandas de renome nacional. 1.2. Fica realinhado o valor da contratação no item 03 e seguirá da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado o novo valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, e perfazendo um aumento no contrato de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhma - MA, 08 de Dezembro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.12.21
17:37:54 -03'00'